



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo.*

Adm. 2021 - 2024

## DECRETO Nº 5994/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o artigo 84, IV, da Constituição Federal; artigo 90, VII da Constituição do Estado e os artigos 73 e 74 da LOM; concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, conforme determina o laudo médico pericial apresentado. Os proventos serão proporcionais e calculados com base nas normas da Emenda Constitucional nº 70-2012, devido ao ingresso da servidora no serviço público ter ocorrido em data anterior a 31.12.2003, e corresponderão a um percentual relativo ao tempo de contribuição da servidora, tendo como base de cálculo a última remuneração no cargo efetivo. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadoria concedida com base no § 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 2157-2014, o disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41-2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores (paridade), à servidora Cleusa Aparecida Pereira, CPF nº 057.932.936-47, no cargo efetivo de Operária, a partir de 14.04.2022.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14.04.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de maio de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio 2022.  
Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo.*

Adm. 2021 - 2024

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

## DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Cleusa Aparecida Pereira, matrícula nº 668, CPF nº 057.932.936-47, no cargo de Operária, se deu através do Decreto nº 1662/2002, de 01 de novembro de 2002, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 27 de maio 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal